

Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 305/2025

Requer que o Poder Executivo Municipal regulamente, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 15.250/2025 aos servidores que exercem a função de motorista de ambulância, adequando a denominação para “Condutor de Ambulância”.

O Vereador signatário, **Alyson Wagner de Oliveira - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a atenção e providências do Poder Executivo, em nome do Prefeito, Sr. **Tiago de Medeiros Almeida**, que o Poder Executivo regulamente, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 15.250/2025 aos servidores que já exercem a função de Motorista de Ambulância, promovendo a adequação da nomenclatura do cargo para “Condutor de Ambulância”, conforme disposto na referida legislação federal.

A Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância, reconhecendo oficialmente essa função e estabelecendo requisitos específicos para seu desempenho.

No entanto, no âmbito municipal, muitos servidores que exercem as mesmas atribuições ainda permanecem registrados e remunerados sob a denominação de Motorista de Ambulância, o que gera inconsistência entre a função desempenhada e a nomenclatura do cargo, além de possíveis dificuldades administrativas e jurídicas.

Dessa forma, este requerimento tem como finalidade adequar a legislação municipal à norma federal, reconhecendo formalmente os servidores que já atuam na condução de ambulâncias como Condutores de Ambulância, assegurando a correção administrativa, a valorização profissional e a uniformização dos registros funcionais.

A regulamentação local da aplicação da referida lei, com a consequente alteração da nomenclatura, permitirá que o município mantenha a coerência com as normas federais, evitando sobreposições ou interpretações equivocadas, além de garantir o devido reconhecimento aos profissionais que exercem atividades essenciais na área da saúde.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 06 de novembro de 2025.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB